



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.211 /

"DENOMINA 'ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS' A ATUAL RUA '43' DO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA E REVOGA A LEI Nº 5.945, DE 02/07/95."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Ademir José dos Santos** a atual rua "43" do Loteamento Jardim Esperança, com início e término na rua Luiz Oliveira.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.945, de 02/07/95, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1468, de 16 / 05 / 96.
smg/rms.